

GOVERNAÇÃO MIGRATÓRIA DA UNIÃO EUROPEIA: POLÍTICAS, AGÊNCIAS E IMPLEMENTAÇÃO

JORGE MIGUEL AMARAL ALVES

jmialves@emfa.gov.pt

Aspirante a Oficial Aluno no Mestrado Integrado na Especialidade de Piloto Aviador. Centro de Investigação da Academia da Força Aérea, Academia da Força Aérea, Instituto Universitário Militar (Portugal). ORCID: 0009-0002-7447-2433

ADRIANA FILIPA GAMEIRO MARTINS

adrianafgmartins@hotmail.com

Major da Guarda Nacional Republicana. Investigadora Integrada do Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos. Investigadora Associada do Centro de Investigação do Instituto Universitário Militar. Investigadora Associada do Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Academia Militar (Portugal). ORCID ID: 0000-0002-5494-0992

TIAGO LUÍS CARVALHO

tiagoluiscarvalho13@gmail.com

Professor na Academia da Força Aérea (Portugal). Doutorado em Relações Internacionais e Pós-Graduado em Direito da União Europeia. Investigador do Instituto do Oriente, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa e do Centro de Investigação da Academia da Força Aérea, Academia da Força Aérea, Instituto Universitário Militar (Portugal). ORCID: 0000-0003-3486-9794

Resumo

Nos últimos anos, a União Europeia (UE) tem enfrentado desafios crescentes no domínio das migrações, intensificados pelo aumento dos fluxos migratórios regulares e irregulares, o que exigiu adaptações contínuas na governação migratória, desde novas políticas a mudanças institucionais. Este artigo analisa a evolução das políticas migratórias da UE entre 2015 e 2024, com enfoque nos enquadramentos jurídicos e institucionais, nas medidas de gestão das fronteiras externas e na evolução do papel de agências envolvidas na gestão migratória. Discutem-se também os desafios de cooperação e de implementação entre Estados-Membros neste domínio. Nesta investigação adotou-se uma abordagem qualitativa, combinando análise documental e revisão de literatura (tratados internacionais, relatórios institucionais da UE e literatura científica sobre migração), complementadas por entrevistas semiestruturadas para explorar diferentes perspetivas sobre as políticas migratórias e os obstáculos à cooperação. Os resultados identificam os principais desafios e oportunidades da gestão migratória europeia, destacando tanto os impactos das políticas implementadas ao longo da última década como a complexidade de equilibrar as preferências nacionais em matéria de migração. Adicionalmente, o estudo reflete sobre a eficácia das políticas adotadas e propõe soluções orientadas para conciliar objetivos humanitários, de segurança e de desenvolvimento no quadro da governação migratória.

Palavras-chave

Políticas Migratórias, Governação Migratória, União Europeia, Gestão das Fronteiras, Refugiados.



Abstract

In recent years, the European Union (EU) has faced mounting challenges in the migration domain, intensified by the increase in regular and irregular migratory flows, prompting continuous adjustments in EU migration governance, from policy reforms to institutional change. This paper examines the evolution of the EU migration policies between 2015 and 2024, focusing on legal and institutional frameworks, measures related to external border management, and the evolving roles of agencies involved in migration management, while also discussing challenges of cooperation and policy implementation among Member States. This research adopted a qualitative approach combining document analysis and a literature review of international treaties, EU institutional reports, and scientific literature on migration. Semi-structured interviews were also conducted to explore the different perspectives on the EU migration policies and their evolution, and to understand the challenges in cooperation between Member States. Findings identify core challenges and opportunities in EU migration management, highlighting both the impacts of policies implemented over the last decade and the complexity of balancing national preferences in migration matters. In addition, the conclusion offers a reflection on the effectiveness of the migration policies and suggest possible solutions, aimed at reconciling humanitarian, security and development objectives in migration governance.

Keywords

Migration Policies, Migration Governance, European Union, Border Management, Refugees.

Como citar este artigo

Alves, Jorge Miguel Amaral Martins, Adriana Filipa Gameiro & Carvalho, Tiago Luís (2026). Governança Migratória da União Europeia: Políticas, Agências e Implementação. *Janus.net, e-journal of international relations*. Thematic Dossier - European Union Security Governance: from Integration to Strategic Autonomy, VOL. 16, Nº. 2, TD4, Abril 2026, pp. 42-60. <https://doi.org/10.26619/1647-7251.DT03226.3>

Artigo submetido a 17 de janeiro de 2026 e aceite para publicação a 19 de fevereiro de 2026.





GOVERNAÇÃO MIGRATÓRIA DA UNIÃO EUROPEIA: POLÍTICAS, AGÊNCIAS E IMPLEMENTAÇÃO

JORGE MIGUEL AMARAL ALVES

ADRIANA FILIPA GAMEIRO MARTINS

TIAGO LUÍS CARVALHO

Introdução

Este artigo analisa a governação migratória da União Europeia (UE) entre 2015 e 2024. A governação migratória é entendida como “um processo organizacional definido pela relação entre as organizações envolvidas [na migração] e o ambiente em que operam”, sublinhando-se que estas organizações não só respondem “às pressões do seu ambiente, mas, através das suas ações, podem também desempenhar um papel determinante na forma como esse ambiente é moldado” (Geddes *et al.*, 2019, p. 9). Inclui, portanto, quer as políticas destas organizações, quer o impacto das suas ações, que, no caso da migração na UE, envolve tanto as agências como a implementação das políticas pelos Estados-Membros (EM).

As políticas migratórias da UE têm sido uma preocupação política e social dos EM constituintes (Porto, 2020). Em traços gerais, as políticas migratórias da UE, são um conjunto de normas e regras destinadas a gerir as autorizações de entrada, de permanência e de integração social de cidadãos provenientes de países terceiros. Criadas e alteradas segundo acordos supranacionais e legislações de cada EM, têm como objetivo o equilíbrio entre o controlo de fronteiras e o respeito pelos direitos humanos (Parlamento Europeu, 2024).

Em janeiro de 2023, a UE tinha aproximadamente 27,3 milhões de cidadãos provenientes de países terceiros a residir nos EM, o que representava cerca de 6,1% da população total e um aumento de 3,5 milhões em comparação com 2022 (Eurostat, 2024). Para além disso, em 2022, mais de 3,6 milhões dos primeiros títulos de residência foram emitidos na UE, representando um aumento de 26% face a 2021 (Eurostat, 2023). Assim, a problemática das migrações internacionais e da integração de populações deslocadas, acentua-se devido à necessidade emergente de conseguir responder aos problemas de



segurança decorrentes dos fluxos migratórios da última década, de forma estratégica e humanitária (Ramos, 2020).

O objeto de estudo desta investigação prende-se com a governação migratória da UE, em que se aprofunda a dimensão da segurança nas valências de controlo das fronteiras externas e na implementação institucional (agências e EM) da gestão de fluxos migratórios. O período temporal de análise corresponde de 2015 a 2024, em que 2015 é um marco na implementação pela UE de medidas substanciais – que reforçam os tratados estabelecidos – para regular a imigração cujas fluxos remontam, por exemplo à crise na Líbia, na Síria e no Afeganistão. O próprio ano de 2015 “expôs as deficiências do sistema de migração da UE” (Comissão Europeia, s.d., par. 3). O período temporal de dez anos inclui ainda a mais recente crise migratória devido à invasão da Rússia à Ucrânia, no início de 2022, permitindo analisar a evolução de políticas migratórias adotadas pela UE para uma melhor preparação.

O seu principal objetivo é analisar as políticas migratórias da UE no quadro da governação migratória no contexto das crises e fluxos migratórios que se traduz na seguinte pergunta de partida (PP): “De que forma os fluxos migratórios influenciam as políticas migratórias da União Europeia, e quais os impactos dessas políticas?”.

Para alcançar este objetivo geral, foram definidos dois objetivos específicos (O_E) e as respetivas perguntas subsequentes (P_S). O O_{E01} analisa as migrações para a UE desde 2015, e as medidas tomadas com vista ao controlo migratório, com ênfase no papel das agências na implementação, e materializa-se na P_{S01} “De que forma as agências da União Europeia, intervenientes na gestão migratória, têm contribuído para a implementação das políticas migratórias?”¹ O O_{E02} analisa como o papel e a importância de algumas agências europeias intervenientes na gestão migratória da UE refletindo a P_{S02} “De que forma as diferenças ideológicas e de responsabilidades entre Estados Membros têm influenciado a evolução das políticas migratórias da União Europeia?”.

A investigação incluiu uma revisão bibliográfica para enquadrar o estado da arte, em que se recorre a fontes primárias como documentos oficiais da UE, da Organização das Nações Unidas e da Comissão Europeia, e fontes secundárias como artigos científicos direcionados à temática e publicados em revistas científicas.

Esta investigação enquadra-se no âmbito das relações internacionais e das políticas europeias e está estruturada em três secções principais, organizadas de forma a proporcionar uma análise clara do tema em investigação. É abordado: (1) o quadro teórico utilizado; (2) as políticas migratórias e agências da EU; e (3) as crises migratórias e as medidas adotadas pela UE.

Na metodologia são especificados os métodos qualitativos adotados, justificando-se a escolha das abordagens escolhidas, ao passo que a análise e discussão dos resultados foca-se nas entrevistas que abordam a evolução das políticas migratórias da UE, os desafios observados, as oportunidades e o impacto das medidas adotadas.

¹ No âmbito das Agências da União Europeia intervenientes na gestão migratória serão abordadas a *Frontex*, a *EUROPOL* e a Agência da União Europeia para o Asilo.



Por fim, as considerações finais sintetizam os principais resultados obtidos nesta investigação, e apresenta recomendações.

Quadro teórico

Esta secção enquadra o fenómeno migratório e as principais abordagens teóricas relevantes, clarificando conceitos úteis para analisar a governação migratória da UE e as dinâmicas de implementação associadas.

No realismo neoclássico, cuja ideologia parte do princípio de que, embora o sistema internacional seja anárquico e favoreça a maximização de poder, o comportamento de um Estado não é unicamente previsível a partir da distribuição de capacidades no sistema, mas é também segundo a interpretação da posição de poder pelas lideranças políticas e pelas capacidades de cada um, interligando as pressões do sistema internacional e fatores internos na criação de políticas externas (Schweller, 2004). Esta teoria reconhece a centralidade do poder e da segurança nas relações internacionais, mas também que as decisões de cada Estado são condicionadas por fatores internos (Lobell *et al.*, 2009). No contexto da UE, esta perspetiva ajuda a compreender a diferença de preferências entre EM.

Quanto às migrações, estas têm provocado alterações na demografia, economia e sociedade, tanto nos países de destino quanto nos de origem, tornando-se uma característica relevante das relações internacionais (Comissão Europeia, 2023).

A definição de migrações varia entre extremos teóricos contrastantes: uma definição ampla que inclui todas as formas de mobilidade e outra restrita que exclui determinados movimentos. Além disso, o fenómeno migratório, especialmente o internacional, envolve diversas áreas do conhecimento como a sociologia, a geografia, a economia e o direito, dificultando a criação de uma teoria única sobre migração internacional (Nolasco, 2016).

Contudo, é possível definir migrante internacional como a pessoa que vive num país diferente do qual é oriundo ou do qual possui cidadania, ou seja, as migrações internacionais referem-se à mobilidade de pessoas entre Estados. Porém, para alguns autores, como Amador & Wolf (2020), a migração internacional envolve a mudança entre dois sistemas políticos diferentes. Por ser um fenómeno com diversas variáveis e sem consenso nos seus parâmetros, as definições de conceitos que as migrações englobam representam restrições com o fim de simplificar uma realidade subjetiva. Como já mencionado, as migrações têm sido alvo de considerável atenção das ciências sociais para categorizar e compreender as suas causas, padrões e consequências. Assim, surgiram diversas teorias sobre o fenómeno da migração internacional (Kurekova, 2011).

Abordagens clássicas das migrações estabeleceram bases para a compreensão dos movimentos populacionais, focando-se em fenómenos económicos e demográficos e fornecendo uma estrutura fundamental para análises posteriores (Ismael, 2021). Ravenstein (1885) e Nolasco (2016) destacaram que movimentos migratórios tendem a ocorrer em etapas e são amplamente motivados por fatores económicos.

A teoria *push/pull* de Lee (1966) defende que a migração resulta da interação entre fatores de “repulsão” e de “atração”, reconhecendo também a interferência de obstáculos



e fatores pessoais (Castro, 2012). Os fatores de “repulsão” incluem a pobreza, o desemprego, os conflitos, as perseguições e a falta de acesso a serviços básicos, enquanto os fatores de “atração” englobam melhores oportunidades económicas, segurança e serviços públicos de qualidade (Lee, 1966).

A teoria neoclássica das migrações, desenvolvida nas décadas de 1960 e 1970, baseia-se na teoria *push-pull*, sendo que ambas “consideram que, no centro dos processos migratórios, se encontra a decisão de um agente racional que, na posse de informação sobre as características relativas das regiões A e B, e de dados contextuais respeitantes à sua situação individual e grupal, se decide pela permanência ou pela migração” (Peixoto, 2004, p. 5) com o objetivo de maximizar rendimentos e benefícios envolvidos.

A Teoria do Mercado de Trabalho Dual, desenvolvida nas décadas de 1960 e 1970, pelo autor Michael Piore (1979), argumenta que as migrações internacionais são impulsionadas pela procura de mão de obra nos países desenvolvidos, sendo uma necessidade estrutural dessas economias e não apenas uma escolha individual motivada por disparidades salariais. Esta teoria destaca a segmentação do mercado de trabalho em dois setores: o primário e o secundário (Peixoto, 2004).

A *Nova Economia da Migração Laboral*, desenvolvida na década de 1980, expande a teoria neoclássica e considera as famílias como unidades de tomada de decisão. A migração deixa de ser vista apenas como uma decisão individual, sendo uma estratégia familiar para diversificar rendimentos, minimizar riscos económicos e melhorar o estatuto social (Molho, 1992).

A *Teoria dos Sistemas Migratórios* ocupa um lugar central nas teorias migratórias contemporâneas, enfatizando o papel das redes sociais e propondo que a migração deve ser entendida num sistema interdependente, sustentado por redes históricas, culturais e políticas entre países de origem e destino (Kritz *et al.*, 1992).

Verifica-se que a migração é um fenómeno complexo cuja compreensão exige uma abordagem teórica capaz de integrar diferentes níveis de análise, atendendo à diversidade de causas, trajetórias e impactos.

Políticas migratórias e agências

O Acordo de Schengen, assinado em 1985 por cinco países da Comunidade Económica Europeia, estabeleceu a base para a livre circulação de pessoas na Europa e eliminou progressivamente o controlo de fronteiras internas. Complementado pela Convenção de Schengen, em 1990, o Acordo embora tenha estabelecido as condições para um espaço sem controlos fronteiriços internos, não deixou de incluir mecanismos de cooperação policial e de partilha de informação, bem como uma política comum de vistos, com o objetivo de reforçar a segurança e combater a criminalidade (Comissão Europeia, 2025). Apesar de promover a liberdade de circulação, o Acordo de Schengen enfrentou desafios com especial destaque à ausência de colaboração policial, prejudicando a união necessária para combater ameaças transnacionais e a confiança entre EM (Laureano & Rento, 2014).



O Tratado de Maastricht (1992) foi um marco na integração europeia, abordando políticas de imigração e asilo sob competência intergovernamental (União Europeia, 1992). Introduziu os três pilares da EU – as Comunidades Europeias, a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Justiça e Assuntos Internos – e ações conjuntas contra o crime organizado e terrorismo, além de regras uniformes para fronteiras externas. Introduziu também o conceito de cidadania europeia, permitindo direitos de livre circulação na UE.

O Tratado de Amesterdão (1997) integrou o Acordo de Schengen no quadro jurídico da UE, transferiu competências migratórias dos EM para a UE e criou mecanismos para combater a imigração ilegal e prevenir o uso indevido de vistos (União Europeia, 1997).

O Tratado de Lisboa (2007) trouxe mudanças no funcionamento da UE, consolidando a PESC e introduzindo a Política Comum de Segurança e Defesa (União Europeia, 2007). No âmbito migratório, reforçou a livre circulação, imigração, asilo e controlo de fronteiras externas.

A Declaração UE-Turquia (2016) visou conter a crise migratória com medidas como o retorno de migrantes irregulares das ilhas gregas para a Turquia e a reinstalação de refugiados na UE, acompanhado de um financiamento de 6 mil milhões de euros. Apesar de reduzir travessias irregulares, este acordo foi criticado por externalizar o controlo migratório e depender de um país instável (Freire & Nascimento, 2023).

O Novo Pacto, proposto em 2020 e adotado em 2024, procurou uma gestão migratória mais justa e eficiente, baseado na solidariedade entre EM e na partilha de responsabilidades. Oferece apoio financeiro e logístico a países sob maior pressão, como Grécia, Itália e Espanha, enquanto reforça o controlo fronteiriço e melhora os processos de asilo. Contudo, enfrenta críticas por externalizar a gestão migratória e pela relutância de alguns EM em ceder soberania (Oliveira, 2021).

Entre as agências europeias, destaca-se a *Frontex*, criada em 2004 e sediada na Polónia, que apoia os EM no controlo das fronteiras externas, incluindo operações de retorno. A crise migratória de 2015 intensificou o papel desta agência, adaptando operações para responder à pressão migratória (Frontex, 2015).

A Europol, criada em 1995 e convertida em agência da UE em 2009, facilita a cooperação policial contra o crime organizado, cibercriminalidade e terrorismo. A Operação EMPACT, em 2023, focada no tráfico humano e contrabando de migrantes, identificou 7536 vítimas e deteve 457 criminosos (Conselho da União Europeia, 2023).

Por fim, a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), fundada em 2016, visa reforçar a cooperação na gestão de pedidos de asilo e melhorar os sistemas de proteção. A crise migratória de 2015 motivou sua criação, com apoio direto aos EM e fortalecimento de capacidades em regiões como o Norte de África e os Balcãs (EUAA, 2023).

A tabela 1 sintetiza a evolução das medidas adotadas pela UE através destes tratados.



Tabela 1. Síntese dos Tratados que influenciaram as Políticas Migratórias da UE

Tratado/Instrumento	Implementações em Políticas Migratórias
Acordo do Espaço Schengen (1985) e Convenção de Schengen (1990)	- Eliminação gradual dos controlos nas fronteiras internas para facilitar a livre circulação de cidadãos da UE e de países terceiros. - Criação do Sistema de Informação Schengen para partilha de informações entre as autoridades nacionais dos Estados-Membros, visando combater a criminalidade e reforçar a segurança - Implementação do Sistema de Vistos Schengen para harmonizar as condições de entrada de cidadãos de fora da UE. - Definição de regras específicas para a gestão das fronteiras externas
Tratado de Maastricht (1992)	- Estabelecimento de uma política intergovernamental para imigração e asilo, lançando as bases para futuros desenvolvimentos nesta área. - Introdução da cidadania europeia, que confere aos cidadãos nacionais dos Estados-Membros o direito de livre circulação e residência dentro da UE. - Regras uniformes para cruzar as fronteiras externas e prevenção de crimes transnacionais como tráfico de drogas e terrorismo.
Tratado de Amsterdão (1997)	- Integração do Acordo de Schengen no quadro jurídico da UE, institucionalizando a livre circulação no espaço europeu. - Introdução de medidas específicas para combater a imigração ilegal e o tráfico humano, incluindo repatriamento de residentes ilegais e mecanismos para evitar a emissão inadequada de vistos. - Transferência de competências de imigração e asilo dos Estados-Membros para a UE, permitindo políticas comuns.
Tratado de Lisboa (2007)	- Reforço do controlo das fronteiras externas com uma abordagem mais sistemática e coordenada. - Introdução de medidas para prevenir crimes como tráfico humano, xenofobia e racismo. - Consolidação do princípio de solidariedade entre os Estados-Membros, estabelecendo responsabilidade partilhada na gestão de crises migratórias. - Garantia de maior eficácia em políticas de asilo e imigração, promovendo a livre circulação sem controlo interno.
Acordo UE-Turquia (2015)	- Retorno de migrantes irregulares que chegam às ilhas gregas à Turquia, com a possibilidade de aceitar refugiados em países da UE em troca. - Financiamento de seis mil milhões de euros para apoiar refugiados na Turquia, em áreas como saúde, educação e proteção socioeconómica. - Prevenção de novas rotas de migração irregular através de maior cooperação da Turquia no mar Egeu e combate ao contrabando de migrantes. - Restrições ao realojamento de refugiados na UE, dando prioridade a casos mais vulneráveis.
Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo (2020)	- Criação de um sistema comum de gestão migratória e de asilo com maior rapidez e eficiência. - Implementação de mecanismos de solidariedade para partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros em crises migratórias. - Desenvolvimento de vias legais e sustentáveis para a imigração, atraindo talentos para a UE. - Reformas no Sistema Europeu Comum de Asilo para garantir igualdade de tratamento, segurança jurídica e eficiência no processo de asilo.

Fonte: Elaboração própria

Desde o Acordo de Schengen até ao Tratado de Lisboa, a abordagem da UE tem evoluído da livre circulação à gestão integrada da migração que procura o equilíbrio entre segurança das fronteiras e a solidariedade. Após a crise de 2015, essa evolução consolidou-se com acordos externos, em específico entre a UE e a Turquia, com a criação da EUAA e com a adoção do Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo.



As crises migratórias e as medidas da União Europeia

A análise das crises que afetaram os fluxos migratórios começou com a Primavera Árabe, que inspirou protestos no Norte de África e Médio Oriente, levando à queda de governos autoritários e ao agravamento de crises humanitárias e conflitos, como na Líbia e na Síria (Dalacoura, 2012).

Na Líbia, os protestos de 2011 contra o regime de Muammar Gaddafi resultaram em sua queda, mas deixaram o país em guerra civil, gerando 2,5 milhões de imigrantes e 660.000 deslocados internos (Lano, 2018). A rota central do Mediterrâneo tornou-se uma das principais vias de migração irregular para a Europa, com mais de 150.000 travessias em 2015 (Monroe, 2022).

Na Síria, os protestos de 2011 contra Bashar al-Assad evoluíram para uma guerra civil prolongada, gerando 6,6 milhões de refugiados até 2015, um terço da população mundial de refugiados (Crawley *et al.*, 2016). A UE respondeu com medidas de realocação de refugiados e acordos com países terceiros, além de mobilizar 33 mil milhões de euros em apoio (Conselho Europeu & Conselho da União Europeia, 2024).

No Afeganistão, décadas de conflitos culminaram na retomada do poder pelos Talibã em 2021, após a retirada de forças internacionais (Ruchel *et al.*, 2021). A violência gerou o segundo maior grupo de requerentes de asilo na UE em 2015, com 1.322.850 pedidos registados entre 2008 e 2021. Destes, 290.000 foram recusados e 70.000 requerentes repatriados (Euronews, 2021).

Na Ucrânia, a invasão russa em 2022 desencadeou uma das maiores crises de refugiados da Europa desde a II Guerra Mundial, com 6 milhões de refugiados na UE até 2024 e um terço da população deslocada (Organização das Nações Unidas, 2022).

Entre 2015 e 2023, a UE implementou medidas significativas para regular a imigração e responder à crise migratória. Em abril de 2015, o Conselho Europeu realizou uma reunião extraordinária para abordar a crise humanitária no Mediterrâneo, comprometendo-se a reforçar operações navais contra o tráfico humano e promovendo a solidariedade entre EM. Em maio, foi apresentada a Agenda Europeia da Migração, que incluiu o aumento do orçamento da *Frontex* e a criação de um sistema de distribuição temporária de refugiados (Comissão Europeia, 2015).

Em 2016, a Comissão Europeia propôs a reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo, sugerindo mudanças ao Regulamento de Dublin para garantir a distribuição equitativa de requerentes de asilo. O Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo foi transformado numa agência com mandato reforçado para uniformizar as normas de asilo na UE. Em dezembro, o Código das Fronteiras Schengen foi alterado para exigir verificações sistemáticas de todas as pessoas nas fronteiras externas, fortalecendo a segurança face às crescentes ameaças (Conselho da União Europeia, 2016).

Em 2017, o Conselho da União Europeia implementou medidas para regular a imigração na rota do Mediterrâneo Central, incluindo apoio à Guarda Costeira Líbia e combate às redes de tráfico humano. Foi iniciado um quadro para a reinstalação de refugiados, com normas comuns e vias legais para reduzir afluxos ilícitos (Conselho Europeu, 2017). Em 2018, a UE propôs a criação de centros controlados nos EM para triagem de migrantes e



reforçou a *Frontex*, planeando expandir o corpo de agentes para 10.000 até 2027, fortalecendo a gestão das fronteiras externas (Comissão Europeia, 2018).

Entre 2019 e 2020, alterações ao Código de Vistos facilitaram a readmissão de migrantes irregulares e aumentaram a coordenação entre agentes destacados em países terceiros. Em março de 2020, a UE reafirmou o compromisso com o Acordo UE-Turquia e reforçou a assistência humanitária. Em dezembro, foi discutido o Pacto em Matéria de Migração e Asilo, destacando a necessidade de solidariedade e responsabilidade partilhada entre os EM (Conselho Europeu, 2020).

Em 2021, a crise no Afeganistão levou a UE a intensificar a assistência humanitária e apoiar os EM mais afetados pelos refugiados. Foi implementada a diretiva do Cartão Azul, visando atrair mão de obra qualificada. Em 2022, a guerra na Ucrânia resultou na ativação do mecanismo de proteção temporária para refugiados ucranianos, garantindo direitos de residência, acesso ao trabalho e assistência médica. A legislação foi alterada para melhorar a triagem e o uso de dados biométricos, tornando a gestão migratória mais eficaz (Conselho Europeu, 2022).

Em 2023, a UE alcançou novos acordos no âmbito do Novo Pacto de Migração e Asilo, estabelecendo um mecanismo obrigatório de solidariedade entre EM. Em outubro, foi aprovado um mandato para uma nova legislação da UE para lidar com crises migratórias, permitindo respostas mais rápidas na redistribuição e retorno de migrantes (Conselho Europeu, 2023).

Neste âmbito, verifica-se que as crises políticas e os conflitos no Norte de África, Médio Oriente e Leste europeu têm gerado fluxos migratórios massivos, o que pressiona a UE a responder de forma continuada, mas também adaptada às necessidades. Perante esta pressão, a UE evoluiu de respostas pontuais para respostas mais estruturadas, em que combina medidas de emergência, de reforço de fronteiras e de cooperação com países terceiros, com mecanismos de solidariedade que vinculam os Estados-Membros e que tendem a equilibrar a segurança das fronteiras externas com a dignidade e integridade humanas.

Metodologia

A metodologia adotada nesta investigação tem como objetivo explicar as escolhas teóricas e práticas utilizadas, centrada na análise da governação migratória da UE, das crises migratórias recentes e das instituições envolvidas no combate aos fluxos migratórios irregulares.

Baseada numa abordagem qualitativa, a investigação combina a análise documental e entrevistas semiestruturadas para compreender as mudanças nas políticas migratórias da UE e avaliar a sua viabilidade face aos desafios emergentes (Lima & Miotto, 2007; Quivy & Campenhoudt, 2005).

O método de investigação é exploratório e descritivo, focando-se na evolução histórica das políticas migratórias e no impacto dos tratados e agências responsáveis pelo controlo das fronteiras.



A aplicação das entrevistas teve por objetivo complementar a revisão documental, permitindo explorar com maior profundidade as políticas migratórias e a sua implementação.

O guião da entrevista foi criado sob as orientações de Sampieri *et al.* (2013), com perguntas estruturadas que evoluíam de gerais para específicas, tendo por base a literatura existente, sem adoção de outro guião já validado. Foi previamente remetido aos três entrevistados, escolhidos por conveniência e disponibilidade, tendo todos anuído quanto ao consentimento informado e consciente e à participação voluntária. Preservou-se a identificação de cada entrevistado, segundo os princípios da proteção de dados.

As três entrevistas foram realizadas por meios digitais, tendo uma duração média de 35 minutos. Sempre que necessário, foi solicitada o registo áudio da entrevista cujo objetivo foi o de assegurar a fiabilidade das respostas, sendo destruído posteriormente. Todas as entrevistas foram validadas pelos entrevistados após a sua transcrição manual. Seguiu-se a análise de conteúdo das entrevistas por categorias e com recurso ao software MAXQDA 24, seguindo princípios como a exaustividade, a homogeneidade e a pertinência, e dividindo as informações em códigos e subcódigos com base nos objetivos do estudo e na literatura (Bardin, 1977; Kuckartz & Rädiker, 2019). Em acréscimo, cada categoria foi definida com base numa abordagem mista que combinou a revisão da literatura com os objetivos do estudo. No decorrer desta análise foram identificadas categorias emergentes como a da securitização.

Os dados obtidos da entrevista foram analisados unicamente com o fim académico.

Análise e discussão de resultados

Nesta secção são apresentados, analisados e discutidos os resultados obtidos nas três entrevistas realizadas. Para estruturar a análise, os dados das entrevistas foram organizados em cinco códigos temáticos, e cada um desses códigos foi subdividido em subtópicos específicos identificados como os mais relevantes nas entrevistas, conforme ilustra a figura 1.

O primeiro código a “Crises Migratórias e Evolução das Políticas” foi dividido nos seguintes três subcódigos: impacto de crises e alteração das prioridades e medidas; migrações e políticas pré e pós-2015; e mecanismos de resposta.

No subcódigo “Impacto de crises e alteração das prioridades e medidas” foram observados diversos pontos de vista, com convergências, mas também diferenças de perspetiva entre os entrevistados. Quanto à relevância dos fluxos migratórios, o Entrevistado 01 (E01) destacou que “fluxos migratórios sempre existiram” e que, dada a sua pertinência e permanência no futuro devem ser promovidos “diálogos e debates democráticos voltados aos direitos das minorias e das responsabilidades dos agentes estatais”, ao invés das escolhas atuais que optam pelo “sacrifício da coesão social de longo prazo por ganhos políticos imediatos” criticando assim a instrumentalização da migração por determinados grupos políticos.



Figura 1. Estrutura de análise de entrevistas



Fonte: Elaboração própria.

No subcódigo “Migrações e políticas pré e pós-2015”, as entrevistas analisadas refletem a mudança paradigmática na abordagem da UE à migração antes e depois da crise de 2015. Até 2015, como explica o Entrevistado 03 (E03), o foco predominante era a migração económica, com os EM a adotarem diferentes graus de flexibilidade e abertura. O mesmo refere que “a abordagem era feita fundamentalmente à migração económica, como é que geria os fluxos de migração económica”, e, nesse sentido, diversos países adotaram políticas mais flexíveis, enquanto outros, embora menos abertos, ainda tinham uma visão positiva e estratégica da migração, principalmente como meio de desenvolvimento económico. Após 2015, este paradigma sofreu mudanças drásticas, passando de abordagens colaborativas e económicas para estratégias restritivas e securitárias, existindo uma expansão gradual das posturas restritivas a nível político.

No subcódigo “Mecanismos de resposta” foi abordada a adoção de mecanismos da UE para lidar com crises migratórias inesperadas, especialmente em contextos de grande pressão, como o conflito na Ucrânia. Segundo o E03, a crise decorrente da invasão russa da Ucrânia foi marcada por uma “deslocação progressiva” que rapidamente se transformou numa passagem em massa de “milhões e milhões de pessoas” pelas fronteiras europeias na qual “os sistemas de asilo dos Estados Membros não podiam responder, era impensável aplicar as regras que existiam em termos de asilo para responder”.

O segundo código, relativo a “Agências da UE”, foi dividido nos seguintes três subcódigos: papel das agências da UE e das organizações humanitárias; dificuldades no equilíbrio entre direitos humanos e segurança; e políticas de retorno.

Os segmentos analisados no subcódigo “Papel das agências da UE e das organizações humanitárias”, destacam o papel crescente das agências da UE e de organizações



humanitárias, na gestão das crises migratórias, bem como as tensões que surgem da sua atuação. De acordo com o E02, ao longo dos últimos anos, a resposta às crises recentes, através da *Frontex*, passou por expandir as capacidades da agência, que antes enfrentava algumas restrições legais e operacionais.

No subcódigo “Dificuldades no equilíbrio entre direitos humanos e segurança”, o E03 defende que, atualmente, “não há dúvida nenhuma, apesar de alguns entendimentos um pouco menos ortodoxos, que conseguem sempre assegurar o respeito para os direitos humanos” e que “não há violações dos direitos humanos”. Por outro lado, o E01 adota uma postura mais crítica, e aponta que o facto de as políticas migratórias da UE terem vindo a reforçar uma lógica securitária, envolve nomeadamente as “tendências de externalização das fronteiras que (...) apenas exacerbam o sofrimento humano daqueles grupos vulneráveis que injustamente não têm voz no processo de elaboração das políticas”.

No subcódigo “Políticas de retorno”, foram analisadas as complexidades e tensões inerentes à política de retorno da UE, destacando os desafios institucionais e operacionais. O E03 explica que, dando ênfase às políticas na segurança e combate à migração irregular, pretende-se a “retoma das negociações da diretiva de retorno” que visam “facilitar muito mais todo o procedimento de retorno, inclusive poder um EM reconhecer as decisões emitidas por outro”.

O terceiro código, relativo a “Cooperação, mecanismos de compensação e redistribuição”, foram analisados os trechos que permitem uma visão sobre as dificuldades na implementação e execução de mecanismos de cooperação, compensação e redistribuição na UE. Relativamente a este assunto, o E01 demonstra uma visão mais sistémica, centrando-se no impacto do Regulamento de Dublin sobre os países do sul da Europa, dado que, segundo o “seu princípio de que os migrantes que desejam solicitar asilo na UE devem fazê-lo no primeiro país em que chegam”.

O quarto código, relativo a “Securitização”, foi dividido nos seguintes três subcódigos: políticas de securitização; perceção de ameaça; e externalização das fronteiras.

No primeiro subcódigo sobre “Políticas de securitização”, o E03 descreve como o Pacto de Migração, apresentado em 2020 pela Comissão Europeia, com propostas “flexíveis e generosas” acabou por ser transformado durante as diversas discussões no Conselho, resultando numa versão “muito menos generosa”. Já o E01 defende que as práticas atuais de externalização de fronteiras baseiam-se no “auxílio financeiro e/ou militar a países não pertencentes da UE, para deter e dissuadir pessoas em movimento”.

No último código, relativo a “Propostas Futuras”, o E01 apresenta também uma visão de que é necessária uma mudança de paradigma, contudo numa ótica um pouco diferente, pois refere a importância de “valorizar tanto as contribuições dos migrantes quanto o papel essencial das organizações humanitárias”, e defende “uma mudança drástica de políticas de securitização motivadas pelo medo para uma abordagem mais inclusiva e baseada em direitos e responsabilidades”.

As crises migratórias analisadas, como a crise dos refugiados de 2015-2016 e os recentes fluxos provocados pela guerra na Ucrânia, foram fundamentais para a redefinição das políticas migratórias da UE. A revisão teórica evidenciou que estas crises aumentaram a



necessidade de uma resposta coordenada a nível europeu. Contudo, a análise das entrevistas demonstrou que toda essa evolução foi no sentido de uma estratégia securitária.

Este fenómeno foi amplamente abordado e defendido pelos entrevistados, que evidenciaram a instrumentalização política da migração para ganhos políticos quase imediatos, o que, por outro lado, traz custos na coesão social e nos direitos humanos.

Relativamente às agências, a *Frontex*, em particular, teve competências e recursos reforçados nos últimos anos, sendo destacado pelo E02 o contributo positivo desta agência na coordenação de operações conjuntas e na mobilização de recursos para os EM mais pressionados. Contudo, o E01 apontou críticas relacionadas à falta de transparência e aos relatos de práticas controversas, que colocam em causa o compromisso da UE com os direitos fundamentais.

A análise revelou também que as desigualdades entre EM continuam a ser um dos maiores obstáculos à implementação eficaz das políticas migratórias. A revisão teórica identificou o Regulamento de Dublin como um elemento por trás da causa dessas desigualdades, uma vez que sobrecarrega os países do sul da Europa, ao atribuir a responsabilidade de processamento dos pedidos de asilo ao primeiro país de entrada. O E03 referiu que o sistema atual penaliza os países de entrada, criando um fardo a nível logístico e financeiro que estes Estados não conseguem suportar sozinhos.

O Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo, adotado em 2024, surge como uma tentativa de corrigir estas desigualdades através da introdução de um mecanismo obrigatório de solidariedade. Embora tenham concordado de que esta medida representa um avanço significativo, o E01 manifestou algum ceticismo, argumentando que a falta de vontade política pode continuar a comprometer a implementação eficaz do pacto.

Considerações finais e recomendações

Esta investigação, assente numa abordagem qualitativa que incluiu uma revisão teórica e entrevistas com especialistas na área das migrações, permitiu estabelecer uma comparação entre os pressupostos teóricos das políticas migratórias da UE e a sua aplicação prática, contribuindo para a reflexão sobre a governação migratória europeia.

Relativamente à PS01, "De que forma as agências da União Europeia, intervenientes na gestão migratória têm contribuído para a implementação das políticas migratórias?", demonstrou-se que as agências intervenientes, como a *Frontex* e a EUAA, desempenham um papel crucial na implementação das políticas migratórias. Contudo, estas agências enfrentam algumas limitações, incluindo desafios operacionais, críticas relativamente à transparência em algumas operações e ao cumprimento de normas internacionais de direitos humanos.

Relativamente à PS02, "De que forma as diferenças ideológicas e de responsabilidades entre EM influenciaram a evolução das políticas migratórias da UE?", concluiu-se que as diferenças ideológicas e de responsabilidades entre os EM impactaram profundamente a evolução das políticas migratórias. A investigação identificou uma diferença acentuada entre os países do norte e sul da Europa relativamente ao número de acolhimentos e à



partilha de responsabilidades. Para além disso, as divergências entre Estados com abordagens mais restritivas e conservadoras e Estados a favor de políticas mais abertas, dificultam a implementação de um sistema e legislação migratória comum e coordenada.

A investigação permitiu também responder à PP, “De que forma os fluxos migratórios influenciaram as políticas migratórias da UE, e quais os impactos dessas políticas?”, demonstrando que as crises migratórias recentes, como a de 2015 e os fluxos decorrentes de conflitos na Síria, Afeganistão e Ucrânia, tiveram um impacto significativo na evolução das políticas migratórias da UE. Estas crises realçaram alguns problemas estruturais do sistema migratório da UE, o que levou a respostas predominantemente reativas, no sentido de securitização, em detrimento de abordagens mais solidárias e estratégias de longo prazo.

O realismo neoclássico, abordado neste estudo, foi uma lente teórica crucial para compreender a forma como as políticas migratórias da UE se moldam, não apenas por fatores e pressões externas, mas também por fatores internos. No caso da UE, o realismo neoclássico explica como a resposta dos EM às crises migratórias foi amplamente influenciada por dinâmicas internas, que pressionaram os governos a adotar políticas mais restritivas.

A inexistência de vias legais e seguras para a migração foi também identificada como uma das principais lacunas das políticas migratórias europeias, o que tende a aumentar a migração irregular e, conseqüentemente, sobrecarregar os sistemas. Desta forma, sugere-se a criação de programas de migração que incluam as necessidades dos EM e que permitam a entrada controlada e ordenada de migrantes. A par disso, é também importante o aspeto da integração dos migrantes. As políticas atuais frequentemente desvalorizam os migrantes como contributo para o desenvolvimento, sendo importante o investimento em áreas como educação, formação profissional, saúde e acesso ao mercado de trabalho dos migrantes, bem como a promoção de uma alteração na visão pública sobre os migrantes.

Esta investigação não está isenta de limitações. O facto de a análise se ter focado num período temporal tão específico, entre 2015 até 2024, sem analisar com maior profundidade crises migratórias anteriores, pode condicionar a interpretação dos resultados. Além disso, a utilização de três entrevistas pode igualmente limitar a obtenção de resultados, uma vez que refletem perspetivas individuais não representativas de todos, ou pelo menos da generalidade, dos intervenientes relevantes no contexto migratório. Assim, recomenda-se que futuras investigações possam incluir uma maior amplitude entrevistados para aprofundar a abordagem a este problema através de outras perspetivas.

Referências

- Amador, C. R., & Wolf, K. E. A. (2020). Trocando as lentes diante do contexto migratório: Reflexos migratórios invertidos na relação entre humanos e não humanos. *Legem*, 5(2), 77–92. <https://doi.org/10.15648/legem.2.2019.2510>
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Edições 70.



Castro, F. V. (2012). Imigração e territórios em mudança. Teoria e prática(s) do modelo de atração-repulsão numa região de baixas densidades. *Cadernos de Geografia*, (30-31), 203-213. https://doi.org/10.14195/0871-1623_31_19

Comissão Europeia. (2015). *Agenda Europeia da Migração*. EUR-Lex. <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52015DC0240>

Comissão Europeia. (2018). *A UE em 2018 — Relatório Geral sobre a Atividade da União Europeia*. União Europeia. <https://op.europa.eu/webpub/com/general-report-2018/pt/>

Comissão Europeia. (2023). *Commission staff working document: The impact of demographic change – in a changing environment*. https://commission.europa.eu/system/files/2023-01/the_impact_of_demographic_change_in_a_changing_environment_2023.PDF

Comissão Europeia. (2025, março 23). *History of Schengen*. https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/schengen/schengen-area/history-schengen_en

Comissão Europeia. (s.d.). *Migração*. https://portugal.representation.ec.europa.eu/estrategia-e-prioridades/principais-politicas-da-ue-para-portugal/migracao_pt

Conselho da União Europeia. (2016, dezembro 07). *Schengen Borders Code: agreement to reinforce checks at external borders*. <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2016/12/07/systematic-checks/>

Conselho da União Europeia. (2017, novembro 15). *Quadro de reinstalação da UE: Conselho pronto para dar início às negociações*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2017/11/15/eu-resettlement-framework-council-ready-to-start-negotiations/>

Conselho da União Europeia. (2020, dezembro 14). *Videoconferência dos ministros dos Assuntos Internos*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/jha/2020/12/14/>

Conselho da União Europeia. (2022, junho 22). *Asilo e migração: Conselho aprova mandatos de negociação sobre o Regulamento Eurodac e o Regulamento Triagem, e 21 Estados adotam uma declaração sobre solidariedade*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/06/22/migration-and-asylum-pact-council-adopts-negotiating-mandates-on-the-eurodac-and-screening-regulations/>

Conselho da União Europeia. (2023). *EMPACT 2023 results: factsheets*. Publications Office of the European Union. <https://data.europa.eu/doi/10.2860/722772>

Conselho da União Europeia. (2023, outubro 04). *Política de migração: Conselho aprova mandato sobre legislação da UE relativa a situações de crise*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2023/10/04/migration-policy-council-agrees-mandate-on-eu-law-dealing-with-crisis-situations/>

Conselho Europeu & Conselho da União Europeia. (2024). *Síria*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/syria/>



- Crawley, H., Jones, K., McMahon, S., Duvell, F. & Sigona, N. (2016). *Unpacking a rapidly changing scenario: Migration flows, routes and trajectories across the Mediterranean*. Centre for Trust, Peace and Social Relations, Coventry University. <http://www.medmig.info/research-brief-01-unpacking-a-rapidly-changing-scenario/>
- Dalacoura, K. (2012). The 2011 uprisings in the Arab Middle East: political change and geopolitical implications. *International Affairs*, 88(1), 63–79. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2346.2012.01057.x>
- EUAA. (2023). *Relatório anual de atividades consolidado de 2022*. Agência da União Europeia para o Asilo. https://euaa.europa.eu/sites/default/files/publications/2023-11/CAAR_2022_summary_PT.pdf
- Euronews. (2021). *O fluxo migratório do Afeganistão divide a União Europeia*. <https://pt.euronews.com/2021/08/20/o-fluxo-migratorio-do-afeganistao-divide-a-uniao-europeia>
- Eurostat. (2023, Agosto 03). *Nearly 3.7 million first residence permits issued in 2022*. <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/w/ddn-20230804-3>
- Eurostat. (2024). *Key figures on Europe – 2024 edition (KS-EI-24-001)*. Publications Office of the European Union. <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/15216629/19559843/KS-EI-24-001-EN-N.pdf/4aa75d55-c529-414b-5dc2-e4be3df1b199>
- Freire, M. R., & Nascimento, D. (2023). Entre valores humanitários e considerações securitárias e geopolíticas: A resposta da UE à crise prolongada de refugiados. In L. Tomé, L. V. Pinto, & B. Brito (Eds.), *Em torno do pensamento de Luís Moita: Humanismo e relações internacionais* (pp. 21–32). Universidade Autónoma de Lisboa – Observare. <https://doi.org/10.26619/978-989-9002-28-9.21>
- Frontex. (2015). *Relatório geral 2015*. https://www.frontex.europa.eu/assets/Key_Documents/Annual_report/2015/General_Report_PT.pdf
- Geddes, A., Vera Espinoza, M., Hadj Abdou, L., & Brumat, L. (2019). Introduction: The dynamics of regional migration governance. In A. Geddes, M. Vera Espinoza, L. Hadj Abdou, & L. Brumat (Eds.), *The dynamics of regional migration governance*. Edward Elgar Publishing. <https://doi.org/10.4337/9781788119931.00006>
- Ismael, V. De P. (2021). Discussão sobre as Diferentes Abordagens Teóricas para o Estudo das Migrações e da Mobilidade do Trabalho. *Geografia*, 45(2), 235–259. <https://doi.org/10.5016/geografia.v45i2.15091>
- Kritz, M. M., Lim, L. L., & Zlotnik, H. (Eds.). (1992). *International migration systems: A global approach*. Clarendon Press; Oxford University Press.
- Kuckartz, U., & Rädiker, S. (2019). *Analyzing Qualitative Data with MAXQDA: Text, Audio, and Video*. Springer International Publishing. <https://doi.org/10.1007/978-3-030-15671-8>
- Kurekova, L. (2011, abril). *Theories of migration: Conceptual review and empirical testing in the context of the EU East–West flows* [Comunicação em conferência].



Interdisciplinary Conference on Migration: Economic Change, Social Challenge, University College London, Londres, Reino Unido.
https://www.academia.edu/35695369/Theories_of_migration_Conceptual_review_and_empirical_testing_in_the_context_of_the_EU_East_West_flows.

Lano, A. (2018). A destruição da Líbia e a questão dos migrantes e refugiados. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, 4(4), 28–49. <https://www.academia.edu/54555540>

Laureano, A., & Rento, A. (2014). Consequências das divergências entre os Estados no desenvolvimento do “Espaço Schengen” da Europa. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Porto*, 11, 97–118. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/75394/2/92905.pdf>

Lee, E. S. (1966). A theory of migration. *Demography*, 3(1), 47–57. <https://doi.org/10.2307/2060063>

Lima, T. C. S. de, & Miotto, R. C. T. (2007). Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: A pesquisa bibliográfica. *Revista Katálysis*, 10(esp.), 37–45. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004>

Lobell, S. E., Ripsman, N. M., & Taliaferro, J. W. (2009). Neoclassical realism, the state, and foreign policy. Cambridge University Press.

Molho, I. (1992). Migration of labor. *The Economic Journal*, 102(413), 997–999. <https://doi.org/10.2307/2234612>

Monroe, F. (2022). As migrações africanas para a Europa após a Primavera Árabe e as suas implicações no controlo de imigrações para a União Europeia. *Revista Militar Brasileira*, 12(2), 35–50. <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/11864/1/MO%206707%20-%20Felipe%20Vieira%20MONROE.pdf>

Nolasco, C. (2016). Migrações internacionais: Conceitos, tipologia e teorias. *Oficina do CES*, 434, 1–29. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/32548>

Oliveira, C. A. A. (2021). *O novo pacto para a migração e o asilo* [Relatório de estágio de mestrado, Universidade de Coimbra]. Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/97268>

Organização das Nações Unidas. (2022, janeiro 10). *ONU lança plano humanitário para o Afeganistão nesta terça-feira*. ONU News – Perspectiva Global, Reportagens Humanas. <https://news.un.org/pt/story/2022/01/1775732>

Parlamento Europeu. (2024). *Política de imigração*. <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/152/politica-de-imigracao>

Peixoto, J. (2004). *As teorias explicativas das migrações: Teorias micro e macro-sociológicas* (SOCIUS Working Papers n.º 11/2004). SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa. <https://socius.rc.iseg.ulisboa.pt/publicacoes/wp/wp200411.pdf>



- Piore, M. J. (1979). *Birds of passage: Migrant labor and industrial societies*. Cambridge University Press.
- Porto, M. (2020). O novo pacto sobre migrações e asilo: As responsabilidades da Europa. *Polis*, 2(2), 97–106. <https://doi.org/10.34628/0wt9-6807>
- Quivy, R. e Van Campenhoudt, L. (2005). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva.
- Ramos, N. (2020). *Desafios globais contemporâneos da comunicação e da saúde das populações migrantes e refugiados*. *Revista Latinoamericana de Ciências da Comunicação*, 38–49. <http://hdl.handle.net/10400.2/10554>
- Ravenstein, E. G. (1885). The Laws of Migration. *Journal of the Statistical Society of London*, 48 (2), 167–235.
- Ruchel, G., & Vieira, M. G. D. O. (2021). Afeganistão em guerra: Invasão e insurgência (2001–2020). *Dossiê de Conflitos Contemporâneos*, 2(2). <https://gedes-unesp.org/wp-content/uploads/2021/07/Dossie-Obs.-Conf.-vol2-v2-2021-FINAL.pdf#page=7>
- Sampieri, R. H., Collado, C. F. e Lúcio, P. B. (2013). *Metodologia de pesquisa* (5.ª ed.). Educação McGraw-Hill.
- Schweller, R. (2004). Unanswered Threats: A Neoclassical Realist Theory of Underbalancing. *International Security*, 29 (2), 159–201. <https://www.jstor.org/stable/4137589>
- União Europeia. (1992). *Tratado de Maastricht*. EUR-Lex. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:11992M/TXT>
- União Europeia. (1997). *Tratado de Amesterdão*. EUR-Lex. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:1997:340:FULL>
- União Europeia. (2007). *Tratado de Lisboa*. EUR-Lex. https://publications.europa.eu/resource/cellar/688a7a98-3110-4ffe-a6b3-8972d8445325.0018.02/DOC_19